

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

#### **DA CONSULTA**

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.159/2023, de autoria do Executivo, que: "Institui o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.", avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

# **DA ANÁLISE**

O PL enfrenta vários problemas de ordem técnica legislativa, no entanto, sanáveis pela CLJR, em sede de redação final.

## DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental, salientando-se a necessidade de adequação de técnica legislativa pela CLJR, em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG,/18 de agosto de 2023

José Roberto Del Valle Gaspar Assessor Jurídico da Câmara

OAB: 50627N/MG